



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

segunda-feira, 18 de julho de 2016

Ano VI - Edição nº 00110 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CEDD6E78406D9814EF135638FF859ECE

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016 - APROVA O RELATÓRIO, AS CONCLUSÕES E O VOTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2016 E ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016.

APROVA O RELATÓRIO, AS CONCLUSÕES E O VOTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2016 E ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL ESTADA DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Ficam aprovados o relatório final, as recomendações, conclusões e voto da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução Legislativa nº 001/2016 e Ato da Presidência nº 001/2016, destinada a apurar as denúncias formuladas pelas senhoras Adriana Ferreira Rocha e Simonete da Cunha Porto em relação as recebimento de valores pelo Poder Executivo Municipal para construção de unidade básica de saúde, obra essa que não foi realizada no prazo aprazado;

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Central, 08 de julho de 2016.

Roberto Carlos de Araujo Cunha
Presidente